

**DECISÃO COFEN Nº 160 DE 29 DE JULHO DE 2024**

Homologa a Decisão Coren-BA nº 154/2024, que dispõe sobre normas gerais para o pagamento de auxílio-representação e jetons no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia - Coren-BA, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em conjunto com o Primeiro-Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 726, de 15 de setembro de 2023; e nos termos da Decisão Cofen nº 060/2024;

CONSIDERANDO a deliberação da 567ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen, o Parecer nº 96/2024/COFEN/GABIN/ASLEG (SEI nº 0347983), bem como todos os documentos acostados ao Processo SEI nº 00196.004290/2024-04.

DECIDEM:

Art. 1º Homologar a Decisão Coren-BA nº 154/2024, que dispõe sobre normas gerais para o pagamento de auxílios-representação e jetons no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – Coren-BA, e dá outras providências.

Art. 2º O Coren deverá dar publicidade à norma homologada no artigo anterior, observando os princípios estabelecidos em lei, encaminhando cópia da publicação ao Cofen.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA

Coren-RO 63.592-ENF-IR
Presidente

VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA

Coren-AP 75.956-ENF
Primeiro-Secretário



Documento assinado eletronicamente por **VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA - Coren-AP 75.956-ENF, Primeiro-Secretário**, em 29/07/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CARLOS NERI DA SILVA - Coren-RO 63.592-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 30/07/2024, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0350434** e o código CRC **6B9330DF**.

Referência: Processo nº 00196.004290/2024-04

SEI nº 0350434

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,

CEP 70.736-550 - Telefone: (61) 3329-5800

- www.cofen.gov.br